



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.497 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender despesa com recapeamento asfáltico na Rodovia MG-457 no trecho que compreende o perímetro urbano do município de Santa Rita de Jacutinga, que vai do Km 34,4 ao Km 36,9, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga  
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Função 15 - Urbanismo  
Sub-Função 451 – Infra - Estrutura Urbana  
15.451.0010 - Serviços Urbanos  
15.451.010.1.0012 - Implantação e Pavimentação de Vias Públicas  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$400.000,00  
Fonte 100 - Recursos Ordinários  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 400.000,00**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na fonte 100, mediante arrecadação não prevista para o exercício de 2019, de Recursos da Compensação Financeira de Recursos Minerais, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de setembro de 2019

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal